

São Joaquim do Monte- PE, 08 de junho de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:978BC3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Decreto nº 134/2020, de 09 de junho de 2020.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que próximo dia 11 de junho de 2020 é a celebração religiosa de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavírus, reconhecido através de leis e atos normativos no âmbito Federal, Estadual e Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 11 e 12 de junho de 2020.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Junho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:CDD74EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Decreto nº 135/2020, de 09 de junho de 2020.

EMENTA: Decreta a suspensão do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e EDITAL N.º 001/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 10 de março de 2020 – cujo objeto é a contratação de pessoal para atender a excepcional interesse público das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata, para fins de apuração de eventual prejuízo aos interessados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a abertura de seleção pública simplificada para atender a excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, de acordo com o Decreto Municipal nº 104, de 02 de março de 2020, Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e edital nº 01 da Secretaria de Administração publicado em 11/03/2020;

CONSIDERANDO que no curso do procedimento houve diversas reclamações relativas à possíveis prejuízos aos interessados, em razão dessa pandemia ocasionada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer Jurídico nº 83 de 09 de junho de 2020 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município nº 009/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a tramitação da seleção pública simplificada a que se refere a Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e edital nº 01 da Secretaria de Administração a partir desta data, inclusive as subsequentes fases previstas no calendário, sobretudo os atos de divulgação do resultado final e homologação do certame, para fins de apuração de possíveis prejuízos ocasionados em razão da pandemia.

Art. 2º - Determinado à Controladoria Geral do Município – CGM, nos termos da legislação de regência, que instaura o devido procedimento para fins de apuração dos fatos, devendo concluir os trabalhos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante ato devidamente motivado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de junho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:8F40D2FC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PL CEL Nº
006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº: 006/2020. Tomada de Preços Nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA MELHORIA DA MOBILIDADE DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.999.591/0001-52 e AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 21.636.958/0001-43. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia **18/06/2020 às 08:00h**, para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 09/06/2020